

(AUTORISA A AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DE CALDEIRA E MOTOR A VAPOR)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar de Aimard de Oliveira, dois conjuntos compostos cada um por CALDEIRA de 1.500 H.P. e MOTOR A VAPOR com 1.150 H.P., tipo marítimo, instalados no bojo do Iate "PERCEVERANCE", atualmente no Porto de Paranaguá, conforme proposta do proprietário, acima mencionado.

ARTIGO 2º - O preço a pagar será até Cr\$370.000,00 (Tresentos e setenta mil cruzeiros), pagáveis em três parcelas, sem juros, da seguinte maneira:

- a) A 1ª até Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) com 30 dd.
- b) A 2ª até Cr\$110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), com 180 dd.
- c) A 3ª até Cr\$110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), com 360 dd.

ARTIGO 3º - Fica o vendedor isento de oferecer qualquer garantia quanto ao funcionamento das máquinas, motivo da sua oferta.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Março de 1.952.

Palmeira 20 de Março de 1952

Aprovado

Alfredo Bertoldo Klas
Dr. Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal.

Jacob Stadler
José Aristoteles Dias Junior
Durval Steller
Arthur Barão
Ricardo Borges Lima
Sydneia Pistori
Adalberto Backes